
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 37qik6qv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/05/2019 Indicação nº 1641/2019 Protocolo nº 3450/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Mato Grosso Mauro Mendes Ferreira com cópia para o presidente da EMPAER Renaldo Loffi e o Secretário de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), Silvano Amaral, para que faça a implantação do Programa Crédito Fundiário no imóvel pertencente a EMPAER MT, situado as margens da BR 163, no Município de Rosário Oeste, Matriculado sob o nº 8.239, L-2 do RGI da Comarca de Rosário Oeste - MT.

Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, com fulcro no artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Mato Grosso Mauro Mendes Ferreira com cópia para o presidente da EMPAER Renaldo Loffi e o Secretário de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), Silvano Amaral, para que façam a implantação do Programa Crédito Fundiário no imóvel pertencente a EMPAER MT, situado às margens da BR 163, no Município de Rosário Oeste, Matriculado sob o nº 8.239, L-2 do RGI da Comarca de Rosário Oeste - MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação que ora apresentamos visa atender à necessidade do Assentamento Fonte de Luz no Município de Rosário Oeste, conforme diretrizes Resoluções nº 1, de 23 de agosto de 2018, Aprova “Ad Referendum” do Programa Nacional de Crédito Fundiário, em uma área de aproximadamente 15 ha às margens da BR-163, na faixa que atravessa o Município de Rosário Oeste, área conhecida como “Farinheira”, onde está instalada,, com a matrícula 8239 – do Registro de Imóveis de Rosário Oeste –, Sede da EMPAER MT do Município.

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio da Frente Parlamentar de Regularização Fundiária, realizou vistoria multidisciplinar entre os dias 8 e 10 de setembro de 2016. .

A FPRF constatou as seguintes situações:

- 1 . A ocupação é pacífica e ordeira;
2. Que há manutenção e conservação das áreas de preservação permanente, não havendo intervenção das famílias assentadas em tais áreas protegidas, segundo o Código Florestal;
3. Que as crianças frequentam a escola no Município de Rosário Oeste e são transportadas por um ônibus fornecido pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste;
4. Que os ocupantes são famílias de baixa renda;
5. Que os ocupantes estão sob o manto do MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA - MSL;
6. Que atualmente está ocupada por aproximadamente 83 famílias;
7. Que o Governo do Estado de Mato Grosso na gestão 2015/2018 firmou acordo com os ocupantes para que permanecessem na área até 27 de maio de 2019. Sendo que as partes em comum acordo estabelecem a prorrogação de 01 (um ano) para 27 de maio de 2020.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) oferece condições para que os trabalhadores e trabalhadoras sem terra possam comprar imóvel rural por meio de um financiamento. Além da terra, os recursos financiados podem ser utilizados na estruturação da propriedade e do projeto produtivo, na contratação Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e no que mais for necessário para que o agricultor possa desenvolver suas atividades de forma independente e autônoma.

O Programa prevê ainda ações de incentivo a participação dos jovens, mulheres e para projetos especiais voltados para a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, o referido assentamento tem o perfil exigido para que possa ser contemplado com o Programa Crédito Fundiário para a regularização da referida área.

Wilson Santos
Deputado Estadual